



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4145 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## ATA DE REUNIÃO

DD/MM/AAAA

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 14 horas, em sua Sede no Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, realizou-se a décima Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Porto Alegre, sob a Presidência de Bruno Walber Viana e com o comparecimento dos membros Diego Piccini, Paulo Rogério Aumond, Sandra Vieceli e Gerson Mena Barreto Silva para prosseguimento das atividades do Processo SEI 116.00032/2019-07, relativo à Tomada de Preços 09/2019, cujo objeto é a contratação de empresa Engenharia e/ou Arquitetura para execução de uma sala intitulada "Espaço das Autoridades" com acesso ao Plenário. Abertos os trabalhos, a comissão passou a analisar os apontamentos das empresas frente à documentação de habilitação apresentada e a própria documentação em sua integralidade. A comissão não encontrou óbices editalícios e legais para a habilitação da empresa D'Port. A comissão decidiu pela inabilitação da empresa Trame por violação do item 2 do edital, especificamente os itens 2.1 e 2.2, por não apresentar Certidão de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio nem na fase de credenciamento, nem dentro do envelope nº1 - Habilitação. Quanto ao aos apontamentos da empresa Trame referentes à documentação da empresa D'Port verificou-se que se trata de documentos assinados digitalmente, com a devida referência e indicação em cada um deles, decidindo por indeferir a petição de inabilitação. Quanto ao apontamento da empresa D'port referente à documentação da empresa Frame quanto a ausência de indicação de profissional e sua ligação com a empresa, a comissão encontrou tais referencias nas páginas numeradas do documento 0112899 "2", "4" e "5", decidindo por indeferir a petição de inabilitação neste ponto. Quanto ao apontamento da empresa D'Port referente à documentação da empresa Frame quanto a ausência de inscrição municipal ou estadual, referente ao item item 5.1.3 do edital, da empresa Trame, levando em consideração a decisão de inabilitação prévia, a comissão decidiu por autuar expediente específico para tratar desse caso de forma genérica a fim de determinar posicionamento para certames futuros. Decidiu-se encaminhar o processo à Seção de Licitações para publicação de edital de habilitação e de relatório de análise, respeitando os prazos legais para recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Bruno Walber Viana, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Walber Viana, Presidente de Comissão**, em 13/12/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Marques Piccini, Membro da Comissão**, em 13/12/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Aumond, Chefe de Unidade Técnica de Manutenção Elétrica e Telefônica**, em 13/12/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Porciuncula Vieceli, Membro da Comissão**, em 13/12/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Mena Barreto Silva, Secretário(a)**, em 13/12/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0112900** e o código CRC **5BDA1E75**.